



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Segunda-feira • 4 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3447

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJK0NZDODBGMEZCQ0IWRE

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dá nome a logradouro público no Povoado de São João do Sul e dá outras providências.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro público conhecido por **“TRAVESSIA RUA GUARATINGA”**, localizada no Povoado de São João do Sul, denominado **“RUA ANTÔNIO ABÍLIO”**.

Art. 2º - Depois de Sancionada esta Lei, a Empresa Brasileira de Correios, será comunicada quanto a denominação deste logradouro para atualização de dados cadastrais dos usuários dos serviços postais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 04 de julho de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000